

Resolução SEDUC nº 23, de 31-3-2022

Designa membros para compor o Conselho Geral do Núcleo de Educação Indígena (NEI), instituído pelo artigo 6º do Regimento Interno do Núcleo de Educação Indígena, aprovado pela Resolução SE 27, de 7-4-2005.

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de adequar a composição do Conselho Geral do Núcleo de Educação Indígena (NEI) para assessorar a Secretaria da Educação na formulação, acompanhamento e avaliação da execução dos programas e projetos integrantes da política educacional escolar indígena;

- a necessidade de proporcionar espaço de diálogo entre a SEDUC e as Comunidades Indígenas, respeitando o disposto na Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais,

Resolve:

Artigo 1º - O Conselho Geral do Núcleo de Educação Indígena passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC:

a) do Gabinete do Secretário (GS):

Titular: Arthur Henrique dos Santos – RG 52389724-8

Suplente: Olivia Costa Lima Laban – RG 54.525.692-6

b) da Subsecretaria de Articulação Regional (SAREG):

Titular: Lucas Moura Sales - RG 30.012.566-5

Suplente: Vera Lucia Martins Sette - RG 4.223.871-7

c) da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE):

Titular - Julieth Melo Aquino de Souza RG 41.384.469-9

Suplente - Daniele Galvani do Nascimento RG 40.982.037-4

d) da Coordenadoria Pedagógica (COPED):

Titular: Ricardo Ossami Parisi - RG 26.391.911-0

Suplente: Danilo Scalabrini - RG 43.185.739-8

e) da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula (CITEM):

Titular: Felipe Alves Do Nascimento Silva – RG 39.917.809-0

Suplente: Ian Silva Correia – RG 39.124.985-X

f) da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares (CISE):

Titular: Thaina Mendes Santos – RG 45.450.338-6

Suplente: Vidette Bonazzio - RG 12.442.060-6

g) da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH):

Titular: Silvio Luiz da Dores Gonçalves - RG 46.665.781-X

Suplente: Elaine Aparecida Barbiero - RG 16.848.104-2

h) da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFI):

Titular: Letícia Soler Costa – RG 30.146.776-6

Suplente: Ana Carolina Silva Cocci – RG 42.037.303-2

III - representantes de instituições e entidades:

a) da Casa Civil do Estado de São Paulo:

Titular: Titular: Angélica Patrícia Cavallin Cianchetta – RG 34.832.929-5

Suplente: Luiza Tanabe Novaes – RG 33.792.784

b) do Comitê Interlocaldeias:

Titular: Ana Blaser - RG 32.658.134-0

Suplente: Talita Lazarin Dal Bo – RG 33.508.234-8

c) do Fórum de Articulação dos Professores Indígenas do Estado de São Paulo (FAPISP):

Titular: Cristine Matias de Lima - RG 34.0508.28-0

Suplente: Marcos Moreira – RG 6.809.658

d) da Fundação Nacional do Índio (FUNAI):

Titular: Hermísia Coelho Pedrosa - RG 1024754-8

Suplente: Marcos Cantuária dos Santos – RG 27.617.382-X

e) da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE):

Titular: Nanci Saraiva Moreira - RG 9.303.912-8

Suplente: Ana Maria Stuginski - RG: 4.456.344-9

f) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR):

Titular: Thais Juliana Palomino - RG: 28.592.904-5

Suplente: Luzia Sigoli Fernandes Costa - RG: 6.736.609-0

g) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP):

Titular: Neide Barrocá Faccio - RG 16.255.595

Suplente: Edmundo Antônio Peggion -RG 17.368.292-3

h) da Secretaria da Justiça e Cidadania (SJC):

Titular: Titular: Antônio Carlos da Silva Barros - RG: 14.326.266-X

Suplente: Juliana Martins Quaresma - RG: 32.017.553-4

i) da Secretaria Municipal de Educação de Bertioga:

Titular: Antonio Macena - RG 30.736.586-4

Suplente: Adriana Ara Poty Macena - RG 47.547.786-8

j) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME):

Titular: Eva Aparecida dos Santos - RG: 24.184.706-0

Suplente: Carolinne Mendes da Silva - RG: 43.683.920-9

k) do Centro de Trabalho Indigenista (CTI):

Titular: Ana Paula Gonçalves - RG 66.854.823-X

Suplente: Marcelo Caio Nussenzweig Hotimsky – RG 39.262.830-2

IV - Representantes dos professores/comunidades indígenas:

a) da Diretoria de Ensino da Região de Bauru:

Titular: Richard Caetano - RG: 41.185.746-0

Suplente: Edenilson Sebastião - RG: 27.850.669-0

b) da Diretoria de Ensino da Região de Caraguatatuba:

Titular: Cristiano de Lima Silva - RG 45.592.290

Suplente: Adilio Werá Paraguassu - RG 44.159.498

c) da Diretoria de Ensino da Região de Itararé:

Titular: Valdecir Ribeiro Alves - RG 23.540.727-6

Suplente: Vlademir Isac da Silva Lima - RG 47.843.928-9

d) da Diretoria de Ensino da Região de Miracatu:

Titular: Saulo Lino Cabral Ramires - RG 36.988.513

Suplente: Sara Silva Rosário - RG 43.271.275

e) da Diretoria de Ensino da Região Norte 1:

Titular: Jatiaci Fernandes Martins - RG 29.541.468-6

Suplente: Jandira Mayara Vilar Martim - RG 49.138.863

f) da Diretoria de Ensino da Região de Penápolis:

Titular: Adriano César Rodrigues Campos - RG 20.245.787-0

Suplente: Edilene Pedro - RG 26.342.296-3

g) da Diretoria de Ensino da Região de Registro:

Titular: Renato da Silva Mariano - RG 50.375.986-7

Suplente: Juliano Cabral Ramires - RG 38.039.487-X

h) da Diretoria de Ensino da Região de Santos:

Titular: Leandro Kuaray Mirim dos Santos - RG 39.548.896

Suplente: Jucimara Para Poty dos Santos - RG 39.548.971

i) da Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo:

Titular: Josi Aparecida Veronesi - RG 40.796.477

Suplente: Patrícia Gomes de Melo - RG 23.394.760

j) Diretoria de Ensino da Região de São Vicente:

Titular: Luan Elísio dos Santos - RG: 48.863.610-3

Suplente: Cleiray Wera Tukubo Fernando - RG: 37.208.895

k) da Diretoria de Ensino da Região Sul 3:

Titular: Kerexu Mirin da Silva - RG: 37.650.849-8

Suplente: Aline Adão - RG 48.446.717-7

l) da Diretoria de Ensino da Região de Tupã:

Titular: Lidiane Damaceno Cotui Talau - RG 42.633.051-1

Suplente: Franceline Gomes Conechu Vaiti - RG 47.965.067

Artigo 2º - Fica designado como Coordenador do Núcleo de Educação Indígena (NEI), o Diretor do Centro de Inclusão Educacional (CINC), do

Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO),
da Coordenadoria Pedagógica (COPEP).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SE 61, de 9-12-2016.